EDITAL DE LEILÃO E CONDIÇÕES DE VENDA

LEILOEIRA OFICIAL: KAROLINE DE SOUZA DIAS – JUCESP Nº 1045

COMITENTE VENDEDOR: CHUBB SEGUROS BRASIL S/A, que autoriza por meio desta a Leiloeira Oficial acima matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo a realizar este Leilão Público Oficial para a venda de seus bens.

DATA E LOCAL DO LEILAO: O Leilão será realizado na modalidade Online através do site www.maiorofertaleiloes.com.br e organizados sob a responsabilidade da MAIOR OFERTA INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA., CNPJ: 46.062.585/0001-75 e que tem por nome fantasia MAIOR OFERTA LEILÕES ("Maior Oferta". A ser realizado nas datas e horários previamente divulgados no site.

A LEILOEIRA OFICIAL é agente auxiliar do comércio e age tão somente como MANDATÁRIA com fundamento no Art. 653 do Código Civil e Art. 40 do Decreto Lei nº 21.981/32, SENDO QUE TODOSOS BENS VENDIDOS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES.

Além dos termos descritos no REGULAMENTO da MAIOR OFERTA previamente ACEITOS e ANUÍDOS pelos Participantes, o presente EDITAL é regulado pelos seguintes termos e condições:

I – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente poderão participar dos leilões e oferecer lances **Pessoas Físicas** com idade mínima de 18 anos, tendo capacidade civil nos termos da legislação em vigor e portadora de C.P.F./M.F. válido e devidamente regularizado junto à Receita Federal e **Pessoas Jurídicas** com CNPJ ativo, ambas **DEVIDAMENTE CADASTRADAS E APROVADAS** junto a Maior Oferta através do site www.maiorofertaleiloes.com.br nos termos do REGULAMENTO.

1.2. O interessado, sendo Pessoa Física, deverá enviar para e-mail comercial@maiorofertaleiloes.com.br ou anexar ao site quando do seu cadastro, cópia de seu documento pessoal (RG e CPF ou CNH) frente e verso e comprovante de endereço com data não superior aos últimos 03 (três) meses de sua emissão e se Pessoa Jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, o cartão do CNPJ e documentos de identificação de seus representantes legais.

1.3. O interessado, desde já, fica ciente de queo Leiloeiro e/ou Comitente Vendedor poderá (ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários.

1.4. Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

1.5. A comercialização de bens que requerem regulamentação e/ou documentos específicos dos arrematantes deve respeitar a legislação vigente.

1.6 O site www.maiorofertaleiloes.com.br NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome

1.7. Estarão impedidas de participar deste leilão pessoas físicase jurídicas consideradas inabilitadas, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões.

II – DAS CONDIÇÕES DOS BENS

2.1. Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, sem garantia do fabricante, sem garantia de funcionamento, sem garantia de reposição de quaisquer peças que porventura estejam faltando e sem diretor a troca, não se responsabilizando o LEILOEIRO, a MAIOR OFERTA e nem o COMITENTE VENDEDOR pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

2.2. Os bens poderão ser sucata(s), apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças.

2.3. A Comitente Vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e o portal (website) pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários da (s) comitente(s), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

2.4. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido

qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2.5. Os bens levados a leilão estarão em exposição nos locais indicados na descrição de cada lote, podendo ser visitados e conferidos pelos interessados, nos dias e horários determinados com antecedência à realização dos respectivos leilões ou mediante agendamento através do e-mail comercial@maiorofertaleiloes.com.br e/ou tel: (11) 4327-2529 / (11) 91321-3131 de Segunda à Sexta-feira das 08:30 às 18:00 hs. O interessado deverá avaliar cuidadosamente o estado dos bens veículos. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de obter informações ou visitar os bens, sugerimos que não efetue lances, pois não serão aceitas reclamações e/ou desistências posteriores à arrematação.

2.6. O interessado poderá vistoriar os Lotes, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente eventuais danos ou avarias nos bens.

2.7. As imagens dos Lotes mostradas no Site da Maior Oferta são MERAMENTE ILUSTRATIVAS, não cabendo ao arrematante nenhum tipo de reclamação em caso de haver alguma divergência com o real estado físico, características ou acessórios do bem.

2.8. Ao proferir lances o Arrematante irá assumir e declarar que já promoveu todos os exames e vistorias dos Lotes e aceita adquiri-los, isentando a Maior Oferta e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, e renunciando a qualquer direito ou ação.

III - DOS LANCES

3.1. Os lances serão on-line, feitos através do sítio da Internet www.maiorofertaleiloes.com.br e será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

3.2. No decorrer do pregão, o valor do lance, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo Leiloeira. As ofertas de preço entre um lance e outro, por sua vez, deverão ser acrescidas de um valor mínimo (incremento), o qual também será fixado pela Leiloeira.

3.3. Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão ou no andamento do leilão online, o ARREMATANTE deverá aguardar o tempo necessário, ficando o mesmo atento a normalização da transmissão. Do contrário, não caberá à mesmo nenhuma contestação na hipótese de superação do valor ofertado, seja na venda e /ou condicional.

3.4. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa em total aceitação do Regulamento e do presente Edital, bem como das condições especificas dos bens presentes na descrição do lote. Renunciando os arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas.

3.5. Em nenhuma hipótese será aceita a desistência do bem pelo adquirente, assim como alegações de desconhecimento das cláusulas do Regulamento previamente anuídos, do presente Edital e das características do(s) bem(ns) constante(s) de seu anúncio, para se eximirem das obrigações geradas pelo mesmo.

IV – DO PAGAMENTO

4.1. O preço do bem arrematado deverá ser pago à VISTA, acrescidos de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor do lance e mais os valores referentes à DSDB - Despesa Sobre Depósito dos Bens citados no item abaixo.

4.2. Conforme determinação do Sindicato dos Leiloeiros de São Paulo, para todos os lotes vendidos no leilão, deverá ser acrescido o valor do pagamento DESPESA SOBRE DEPÓSITO DOS BENS - DSDB, por LOTE vendido, conforme tabela abaixo:

- Veículos
Motocicletas (inteiros e sinistrados) – R$ 500,00 a unidade
Veículos Leves (inteiros e sinistrados) – R$ 1.900,00 a unidade
Caminhões, ônibus, semi-reboques, vans e similares (inteiros e sinistrados) – R$ 4.500,00 a unidade

- Materiais
Entre 0 à R$ 499,99 – R$ 50,00
R$ 500,00 à R$ 999,99 – R$ 100,00
R$ 1.000,00 à R$ 4.999,99 – R$ 300,00
R$ 5.000,00 à R$ 9.999,99 – R$ 700,00
R$ 10.000,00 à R$ 19.999,99 – R$ 1.200,00
R$ 20.000,00 à R$ 29.999,99 – R$ 1.600,00
R$ 30.000,00 à R$ 39.999,99 – R$ 2.100,00
R$ 40.000,00 à R$ 49.999,99 – R$ 2.500,00
R$ 50.000,00 à R$ 59.999,99 – R$ 3.000,00
R$ 60.000,00 à R$ 69.999,99 – R$ 3.500,00
R$ 70.000,00 à R$ 79.999,99 – R$ 4.000,00
R$ 80.000,00 à R$ 89.999,99 – R$ 4.500,00
R$ 90.000,00 à R$ 99.999,99 – R$ 5.000,00
R$ 100.000,00 à R$ 109.999,99 – R$ 5.500,00

R$ 110.000,00 à R$ 119.999,99 – R$ 6.000,00
R$ 120.000,00 à R$ 149.999,99 – R$ 7.000,00
R$ 150.000,00 à R$ 159.999,99 – R$ 8.500,00
R$ 160.000,00 à R$ 199.999,99 – R$ 10.000,00
R$ 200.000,00 à R$ 299.999,99 – R$ 12.000,00
Acima de R$ 300.000,00 – R$ 18.000,00

4.4. A comissão devida ao Leiloeiro e as despesas administrativas não estão inclusas no valor do lance.

4.5. O pagamento deverá ser efetuado integralmente no primeiro dia útil subsequente à comunicação ao arrematante de que o seu lance foi aceito.

4.6. O pagamento será feito através de transferência bancária (DOC e TED) ou PIX diretamente na conta da empresa, qual seja: **Banco Itaú (341) – Agência: 7245; C/C:99158-8; Favorecido: MAIOR OFERTA INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 46.062.585/0001-75; Chave PIX 46.062.585/0001-75**. Fica ressalvada dessa condição os lotes cujo Comitentes Vendedores estabelecerem outras formas de pagamento. Neste caso ficará o Arrematante obrigado a observar as regras de pagamento descritas nas Condições Específicas e/ou descrição de cada lote.

4.7. Após o pagamento deverá o Arrematante apresentar encaminhar os comprovantes através do e-mail: comercial@maiorofertaleiloes.com.br com a identificação do Lote e data do Leilão. A emissão das Notas somente ocorrerá após a comprovação e identificação do pagamento e mediante documentação requerida.

V – DA RETIRADA DOS BENS

5.1. A retirada do lote só será permitida após a confirmação de pagamento e emissão da nota de venda do Leiloeira e deverá ser feita no local descrito no “site” pelo Arrematante/Comprador ou transportador por ele indicado, mediante a apresentação da Nota de Venda original do Leiloeiro e de agendamento, que deverá ser realizado pelo Arrematante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. Os bens deverão ser retirados dentro do prazo de 07 (sete) dias, após a liberação e emissão da Nota do Leiloeiro, o prazo se aplica também aos casos que possuam Nota de Venda do Comitente, sob pena de pagamento de estadia, a título de armazenagem e demais despesas relativas aos bens arrematados, valor a ser consultado por armazém.

5.3. O pagamento da estadia deverá ser realizado em conta bancária de titularidade da Maior Oferta qual seja: **Banco Itaú (341) – Agência: 7245; C/C:99158-8; Favorecido:**

MAIOR OFERTA INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 46.062.585/0001-75; Chave PIX 46.062.585/0001-75.

5.4. Caso o lote não seja retirado no período máximo de 30 (trinta) dias, será presumido o abandono do Lote por parte do comprador/arrematante que perderá todo e qualquer direito sobre o **Lote** arrematado, bem como as importâncias já pagas. Neste caso, o comprador desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para a Maior Oferta dar ao **Lote** o destino que lhe convir.

5.5. MATERIAIS VENDIDOS EM QUANTIDADE, PESO OU VOLUME é de obrigação do comprador a conferência e a pesagem na retirada.

5.6. O Arrematante poderá obter, junto ao próprio armazém, informações e auxílio para a retirada ("Carregamento") de seu lote e caso o Arrematante solicite auxílio para colocar o Lote nas cegonhas, caminhões, caminhões baús e carretas por ele contratados, será cobrado uma taxa por lote/pallet referente o uso da empilhadeira que deverá ser negociada e paga no momento da solicitação, salvo armazéns que não disponibilizam este serviço, ficando, portanto sob total responsabilidade do Arrematante providenciar outros meios de carregamento.

5.7. Após a retirada, em nenhuma hipótese serão aceitas quaisquer reclamações posteriores relativo ao estado da(s) mercadoria(s), qualquer inconsistência ou divergência, falta e/ou outros argumentos, razão pela qual reforçamos para que os salvados sejam cuidadosamente analisados antes da apresentação/elaboração da proposta de compra, e que ainda seja feita uma detalhada conferência dos produtos no ato da retirada do lote das dependências do armazenador.

5.8. O comprador assume neste ato toda e qualquer responsabilidade quanto ao transporte e possíveis autuações fiscais durante o trajeto percorrido com os salvados, destino e possíveis consequências penais e judiciais em relação ao emprego e consumo desses produtos por terceiros, eximindo assim a Intermediadora e o Vendedor de responsabilidades de qualquer ordem.

VI - DAS PENALIDADES

6.1. Na eventualidade do Arrematante não observar seu compromisso de compra, a venda será cancelada e configurada em desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar uma multa de cancelamento equivalente ao valor de 20% (vinte) por cento sobre o valor do lance, previsto no Edital e nas condições de venda do referido leilão, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

6.2. Poderá o Leiloeiro ou a MAIOR OFERTA emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site www.maiorofertaleiloes.com.br.

6.3. O leiloeiro é mero mandatário. Havendo a realização do leilão, a comissão do leiloeiro será sempre devida.

6.4. A Multa de Cancelamento será cobrada a título de cobertura das despesas de administração do evento de leilão e venda (15% referente a despesas, conforme Decreto Federal 21.981/32), bem como a comissão do leiloeiro (5%) que deverá ser paga nos termos do Edital do leilão.

6.5. O Arrematante fica ciente que havendo incidência das penalidades acima, a Maior Oferta reserva-se o direito de bloquear, suspender e/ou desativar imediatamente seu cadastro ou excluir sua conta logo após o término do prazo estipulado para pagamento do bem.

6.6. Conforme previsto no artigo 358 do Código Penal, fraudar leilão é crime.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este leilão está amparado pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

7.2. O Leilão de que trata este edital não se enquadra como relação de consumo e estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

O Arrematante declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento, ficando desde já eleito como competente o Foro de São Paulo/SP para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade online.

Para maiores informações, dúvidas relativas a este Edital, entre em contato diretamente nos telefones (11) 4327-2529 / (11) 91321-3131 o através do e-mail comercial@maiorofertaleiloes.com.br de Segunda à Sexta-feira das 08:30 às 18:00h.